

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2662/2017
PREGÃO Nº 338/2017**

Às dez horas (10:00) do dia dezoito (18) do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o PREGOEIRO do Município e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 20.379/2017 e 20.606/2017, reuniram-se para procederem a abertura dos envelopes relativos a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital nº 2662/2017 – Pregão nº 338/2017**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas Municipais**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 29 de novembro/2017 no Jornal do Pampa, Jornal Cidades e no Diário Oficial do Estado. Foi publicado ainda na Página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de nº 1709/2005. Apresentaram propostas à presente licitação as seguintes Empresas: **DAVID DA ROSA KAIZER** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. José Aristides Garcia Kaizer), **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA** (representado pelo seu sócio Sr. Claiton José Simon) e **MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. Marcio Alves Teixeira), que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. Todas Empresas Licitantes apresentaram declaração de enquadramento como ME/EPP, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Os valores ofertados foram os seguintes:

– Proposta Escrita – Valores Unitários:

ITENS	DAVID	SIMON	MARIA ANTONIETA
1.01	S/A	S/A	8,25
1.02	2,25	1,91	S/A
1.03	5,30	5,14	S/A
1.04	11,97	7,68	S/A
1.05	1,09	1,02	S/A
1.06	2,49	2,02	S/A
1.07	6,99	5,97	S/A
1.08	4,99	3,98	S/A
1.09	4,59	3,50	S/A
1.10	29,90	1,84	S/A
1.11	6,99	S/A	S/A
1.12	3,09	S/A	S/A
1.13	8,75	7,66	S/A
1.14	7,99	S/A	S/A
1.15	14,50	S/A	S/A
1.16	4,49	N/C	N/C
1.17	24,50	N/C	N/C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

1.18	<u>3,20</u>	N/C	N/C
1.19	<u>2,99</u>	N/C	N/C
1.20	<u>4,05</u>	N/C	N/C
1.21	<u>1,99</u>	N/C	N/C
1.22	<u>2,49</u>	N/C	N/C
1.23	<u>2,90</u>	N/C	N/C
1.24	<u>3,25</u>	N/C	N/C
1.25	<u>4,50</u>	N/C	N/C
1.26	<u>2,24</u>	N/C	N/C
1.27	<u>2,49</u>	N/C	N/C

*N/C: Não cotado

Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

– Lances verbais – Valores Unitários

ITENS	DAVID	SIMON	MARIA ANTONIETA
1.01	S/A	S/A	8,25 <u>8,00 – Negociado</u>
1.02	2,25 1,89 1,85 <u>1,81</u>	1,91 1,87 1,83 Declinou	S/A
1.03	5,30 5,11 5,05 <u>4,99</u>	5,14 5,08 5,02 Declinou	S/A
1.04	11,97 Sem Lance	<u>7,68</u>	S/A
1.05	1,09 1,00 0,96 <u>0,92</u>	1,02 0,98 0,94 Declinou	S/A
1.06	2,49 2,00 1,96 1,92 1,88 Declinou	2,02 1,98 1,94 1,90 <u>1,86</u>	S/A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

1.07	6,99	5,97	S/A
	5,92	5,90	
	5,85	5,80	
	5,75	5,70	
	5,65	5,60	
	5,55	5,50	
	5,45	5,40	
	5,35	5,30	
	<u>5,25</u>	Declinou	
	1.08	4,99	
3,95		3,90	
3,85		3,80	
3,75		3,70	
3,65		3,60	
3,55		3,50	
3,45		<u>3,40</u>	
Declinou			
1.09	4,59	3,50	S/A
	Sem Lance	<u>3,45 - Negociado</u>	
1.10	29,90	1,84	S/A
	1,83	1,82	
	1,80	1,78	
	1,76	<u>1,74</u>	
	Declinou		
1.11	6,99	S/A	S/A
	<u>6,20 - Negociado</u>		
1.12	3,09	S/A	S/A
	<u>2,90 - Negociado</u>		
1.13	8,75	7,66	S/A
	7,60	7,55	
	7,50	7,45	
	7,40	7,35	
	7,30	7,25	
	7,20	7,15	
	Declinou	<u>7,05</u>	
1.14	7,99	S/A	S/A
	<u>7,75 - Negociado</u>		
1.15	14,50	S/A	S/A
	<u>13,50 - Negociado</u>		
1.16	<u>4,49</u>	N/C	N/C



1.17	24,50 <u>22,00 –</u> Negociado	N/C	N/C
1.18	3,20 <u>2,85 –</u> Negociado	N/C	N/C
1.19	2,99 <u>2,00 –</u> Negociado	N/C	N/C
1.20	4,05 <u>2,70 -</u> Negociado	N/C	N/C
1.21	1,99	N/C	N/C
1.22	2,49 <u>1,80 -</u> Negociado	N/C	N/C
1.23	2,90 <u>2,00 -</u> Negociado	N/C	N/C
1.24	3,25 <u>2,85 -</u> Negociado	N/C	N/C
1.25	4,50 <u>3,90 –</u> Negociado	N/C	N/C
1.26	2,24 <u>1,60 -</u> Negociado	N/C	N/C
1.27	2,49 <u>1,95 -</u> Negociado	N/C	N/C

***N/C: Não cotado**

Na última rodada de lances, item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restaram os últimos lances ofertados de cada Empresa. Face à essa manifestação o PREGOEIRO, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a Administração, declara vencedora do pregão as Empresas acima identificadas na presente Grade, com seus respectivos valores, os quais encontram-se grifados. Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro e concorrentes, ocasião em que constatou-se que todas as Empresas encontram-se habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação exigida pelo Edital. Registra-se que nenhuma das Empresas presentes no presente Certame manifestou intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos produtos e o restante no máximo de até trinta (30) dias. A entrega dos produtos perecíveis deverá obedecer ao Cronograma anexo a este Edital, sendo que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos mesmos. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias**: 09.05.12.306.0027.2.111 – 3.3.90.30. – Red. 632 – Rec. 1022; 09.05.12.306.0027.2.210 – 3.3.90.30. – Red. 634 – Rec. 1022; 09.05.12.306.0027.2.210 – 3.3.90.30. – Red. 635 – Rec. 1022; 09.05.12.306.0027.2.210 – 3.3.90.30. – Red. 636 – Rec. 1022; 09.05.12.306.0027.2.210 – 3.3.90.30. – Red. 637 – Rec. 1022. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Equipe de Pregão:

ELENILTON ILHA FLORES
Pregoeiro

MIRIAN PORTO GUTERRES LOPES
Equipe de Apoio

FLORÊNCIO SIDNEI DIAS FAGUNDES
Equipe de Apoio

Licitantes:

DAVID DA ROSA KAIZER
José Aristides Garcia Kaizer

MARIA ANTONIETA ALVES TEIXEIRA
Marcio Alves Teixeira

SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Claiton José Simon

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA
Prefeito Municipal.